

LEI N.º 2.273

DE 21 DE JUNHO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.273
de 21 de Junho de 2004
Goiás, 21 de Junho de 2004



Cláudia Rezek Rodrigues
C. DE ADM. E FINANÇAS

**“DENOMINA UNIDADE CENTRAL
DE SAÚDE DE GOIANÉSIA”.**

A **Câmara Municipal de Goianésia, Estado de
Goiás**, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com “Unidade
central de Saúde Noraldino Rodrigues Porto”, o posto localizado na
Rua 35, nº 311, setor Central de Goianésia – Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de
junho de dois mil e quatro (21.06.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal